



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

Código Sequencial nº. 8602

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2023
TOMADA DE PREÇOS - Nº 23/2023**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **FORTALEZA VIDROS E AÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **12.149.810/0001-93**, com sede na AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 646, GALPAO, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA – SC – BRASIL, neste ato representado pela socia administradora, Sra. **LUCIA JACOMET**, portadora do CPF sob nº 045.609.139-43, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;

Considerando o interesse público;

Considerando o princípio da economicidade;

Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,

Considerando os preceitos do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – DO PRAZO:

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

O prazo de vigência terá início em **03/03/2024 até 02/03/2025**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

Dionísio Cerqueira, 19 de fevereiro de 2024.

THYAGO W G GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FORTALEZA VIDROS E AÇOS LTDA
LUCIA JACOMET
CONTRATADA

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira

OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust

CPF: 050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

CPF: 347.071.070-87